

Itaú Unibanco Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal CEP. 04344-920 – São Paulo – SP

São Paulo, 26 de Junho de 2025.

CICERO TORRES DO NASCIMENTO

N.º da FQ 1033397167 FA nº 60564001000403

Recebemos seu pedido de contestação e vamos te ajudar a esclarecer o ocorrido.

Compreendemos e sentimos muito pelo seu relato, no entanto, não podemos atender seu pedido, pois não identificamos irregularidades na contratação.

O contrato 144103777 com parcelas de R\$ 58,73 foi efetuado mediante digitação de senha no Terminal de Caixa e o crédito direcionado para conta de sua titularidade.

Todas as informações referentes a contratação e crédito podem ser verificadas no contrato que enviamos anexo.

Além disso, para verificar a regularidade do contrato, realizamos uma análise detalhada de toda operação e documentação apresentada, conforme a modalidade de contratação descrita abaixo:

- **Formalização por assinatura:** Avaliamos a assinatura do contrato e documento de identificação apresentado na contratação.
- Formalização digital: Avaliamos a trilha de contratação, selfie capturada e documento de identificação apresentado na contratação. Nesta modalidade o contrato é assinado eletronicamente com a certificação digital da BRy tecnologia by.com.br ou certificação digital ZapSign zapsign.com.br
- Formalização mediante cartão, senha ou biometria: As contratações realizadas nos canais de autosserviço (Caixa eletrônico, Bankline, APP/Mobile) contam com sistemas que são construídos para que você navegue pelas telas, recebendo todas as informações antes do aceite. A formalização ocorre mediante utilização de seu cartão magnético, digitação de senha pessoal e intransferível ou biometria.

Agradecemos a oportunidade de resposta e esperamos ter esclarecido suas dúvidas.

Nosso objetivo é garantir a satisfação dos nossos clientes e estamos constantemente trabalhando para melhorar nossos processos, produtos e serviços.



Itaú Unibanco

Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal CEP. 04344-920 – São Paulo – SP

Atenciosamente,



Itaú Unibanco S/A

Se precisar de algo, conte com a gente!

Central de Atendimento:

4004 4828 (capitais) e, também estamos disponíveis via WhatsApp no mesmo número | **0800 970 4828 (demais regiões)**

SAC: 0800 728 0728

Reclamações, cancelamentos e informações gerais, 24 horas, 7 dias por semana

Deficientes auditivos: 0800 722 1722

De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h. Sábados, das 9h às 15h (horário de Brasília). Acesse <u>www.itau.com.br</u> e, se preferir, procure por ajuda no app Itaú.



Condições Gerais do Limite de Crédito para Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento ou benefício do INSS

Nº 000000043502947

1. Dados do Emitente:

Nome: CICERO TORRES DO NASCIMENTO

CPF: 213.705.243-15

Endereço: R SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO №

Complemento: Bairro: JACANAU CEP: 61915-060

Cidade: 61915-060 UF:

2. Dados do Empréstimo:

2.1. Valor a ser creditado: R\$ 1.187,22	2.2. IOF (imposto): R\$ 40,57			
2.3. Despesa com Correspondente: R\$ 0,00				
2.4. Valor Total Emprestado (2.1 + 2.2 + 2.3): R\$ 1.227	,79			
2.5. Taxa de juros remuneratórios capitalizados mens	almente:			
2.5.1. Ao mês (30 dias): 2,0800 %	2.5.2. Ao ano (365 dias): 28,0234 %			
2.6. Valor de cada parcela: R\$ 33,73	2.7. Quantidade de parcelas: 72			
2.8. Vencimento mensal de parcela: todo dia 8	2.9. Vencimento da 1 parcela: 08.02.2019			
2.10. Vencimento da última parcela: 08.01.2025				
2.11. Soma Total a Pagar, incluindo juros remunerató	rios (2.7 x 2.6): R\$ 2.428,56			
2.12. Custo Efetivo Total Mensal (CET): 2,2000 % ao	Custo Efetivo Total (CET): 30,3200 % ao ano			
mês				
2.13. Empregador (Nome da Fonte Pagadora): INSS C	ONSIGNACAO			
2.14. Forma de liberação do crédito:				
() Ordem de pagamento em qualquer agência do Ita	ú			
() Crédito na conta-corrente n° , Agência do Banco				
(X) Crédito Cartão Beneficio nº 00000000624771				
2.15. CNPJ da Agência do Itaú ou do Correspondente	responsável por esta operação:			
60.701.190/0001-04				
2.15.1. CPF do Promotor do Correspondente: 2.15.2. Telefone do Correspondente:				
000.000.000-00 (0085)33886050				
2.15.3. Endereço do Correspondente:				
ROD DRMENDEL STEINBR3201 PAJUCARA				
2.16. Data e local de emissão desta Cédula: 21.12.201	8 - MARACANAU			

Essa operação está sujeita à análise cadastral, de crédito e existência de margem disponível para a consignação, o que pode acarretar a não concessão do crédito solicitado por você.

Nas datas de vencimento indicadas nos itens 2.8 a 2.10, pagarei ao **Itaú** Unibanco S.A, CNPJ nº60.701.190/001-04, designado **Itaú**, por esta Cédula de Crédito Bancário, na Praça de São Paulo, SP, o valor de cada uma das parcelas deste empréstimo especificado no item 2.6, observadas as condições abaixo, cuja soma delas corresponde ao Valor Total Emprestado acrescido dos juros remuneratórios, indicados nos itens 2.4 e 2.5, respectivamente.

Caso a contratação ocorra por meio remoto, terei 07 (Sete) dias, contados da liberação do Valor Entregue, para entrar em contato com o **Itaú** e cancelar a operação.

Estou ciente de que, em caso de refinanciamento, a operação originalmente contratada por mim será desaverbada junto à entidade pagadora. Dessa forma, se houver o cancelamento da repactuação por quaisquer motivos, o valor das parcelas referente à operação originalmente contratada por mim, poderá ser debitado em minha conta-corrente. Poderei solicitar a alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto bancário em minha agência ou através da Central de Atendimento ou do Fale Conosco, disponibilizados pelo **Itaú**.

Li esta Cédula previamente e concordo integralmente com suas disposições, inclusive com suas condições gerais. Possuo condição econômico-financeira para pagar mensalmente o valor das parcelas dessa Cédula sem compromenter o meu sustento e o de minha família. Não poderei solicitar o cancelamento da consignação das parcelas em minha remuneração mensal sem a prévia e expressa concordância do Itaú.

Evite superendividar-se. Realize a contratação de empréstimos sempre de acordo com suas condições financeiras, sem comprometer o seu orçamento e o de sua família.

Assinado eletronicamente

1. Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento ou benefício do INSS

- O **İtaú** concederá a você um empréstimo, no valor total indicado no ato da contratação, o qual poderá ser utilizado das seguintes formas:
- (A) Livre utilização, sendo entregue integralmente a você.
- (B) Refinanciamento de outras dívidas que você tenha com o Itaú, em que parte do valor comporá o refinanciamento como Saldo Refinanciado e outra parte será disponibilizada para sua livre utilização (Valor Entregue), após dedução do IOF. Neste caso, servirá esta Cédula para aditar o(s) contrato(s) original(is) listado(s) neste documento, sem intenção de novar, passando as cláusulas aqui previstas a reger tal(is) operação(ões).
- (C) Portabilidade de dívida, sendo que, neste caso, o Itaú concederá a você um empréstimo no valor total da(s) operação(ões) portada(s) mediante transferência dos recursos utilizados à instituição credora original anteriormente identificada. O Itaú enviará para referida instituição o seu pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por você, e solicitará a confirmação desses dados para efetivar a portabilidade. Confirmadas as informações por parte da instituição de origem e mantidas as atuais condições para concessão do crédito, seu empréstimo será utilizado para transferência dos recursos à instituição credora original e a sua dívida será transferida ao Itaú, que passará a ser paga de acordo com as novas condições aqui previstas.

Importante: Forneça corretamente as informações das operações a serem portadas!

Caso haja divergência no valor da dívida fornecido por você com os dados disponibilizados diretamente pela outra instituição, seja maior ou menor, você autoriza o **ltaú** a realizar a portabilidade no valor exato divulgado pela instituição de origem da dívida.

Se os valores informados pela instituição de origem da dívida forem superiores ao empréstimo concedido ou em caso de ausência ou insuficiência de margem consignável disponível, o Itaú cancelará este empréstimo e não será realizada a portabilidade dos contratos indicados.

2. Margem Consignável Disponível

Em caso de ausência ou insuficiência de margem consignável disponível ou de não ser possível realizar a liquidação de todos os empréstimos indicados no comprovante de contratação, este contrato poderá ser cancelado, ou o Valor Total Emprestado poderá ser reduzido de forma que o valor integral das parcelas adeque-se à margem disponível, o que consequentemente gerará uma redução do Valor Entregue a você. Neste caso, o **Itaú** averbará a margem consignável conforme a disponibilidade verificada. Para consultar as informações atualizadas sobre o seu empréstimo utilize os canais de atendimento disponíveis.

Ao confirmar esta contratação, você manifesta sua decisão de não dar seguimento a eventual pedido de portabilidade para outra instituição financeira de qualquer contrato incluído nessa negociação, ainda que o empréstimo não se concretize.

Você declara estar ciente de que, nos casos de limite contratado cuja concessão do crédito dependa de reajuste dos seus proventos, as análises cadastrais e de crédito, a serem realizadas pelo Banco, bem como a verificação da existência de margem consignável e a averbação do empréstimo junto à sua entidade pagadora, somente serão realizadas após a efetiva concessão do referido reajuste. Mesmo que este reajuste seja concedido, a efetiva concessão do empréstimo dependerá, ainda, das análises anteriormente mencionadas, motivo pelo qual o crédito poderá não ser concedido.

3. Valor Total Emprestado

Nos casos de primeira concessão e refinanciamento, o Valor Total Emprestado é diferente do Valor Entregue:

- a) O **Valor Entregue** é o valor do empréstimo que será creditado na sua conta e estará disponível para sua livre utilização;
- b) O Valor Total Emprestado é o valor total do crédito concedido a você, indicado no comprovante

de contratação, que inclui o valor referente ao Saldo Refinanciado (saldo devedor do(s) contrato(s) repactuado(s) por você), em caso de refinanciamento, além do Valor Entregue (valor creditado em sua conta), acrescido do valor do IOF, das eventuais tarifas cobradas e das despesas previstas neste contrato, quando financiadas;

4. Pagamento

Você deverá pagar ao **Itaú** o Valor Total Emprestado, acrescido de juros remuneratórios, capitalizados mensalmente, à taxa estipulada no comprovante de contratação, que será convertida em uma taxa diária, considerando um mês de 30 dias. Este pagamento será feito na quantidade de parcelas, valores e data de vencimento também indicados no seu comprovante.

4.1 Importante:

- a) O valor de cada parcela foi calculado com base na Tabela Price, sistema de amortização de dívida, em que o percentual de principal e o percentual de juros de cada parcela variam no decorrer do tempo, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela. Em caso de contratação do seguro prestamista, o valor do prêmio (preço do seguro) será cobrado diretamente de você de acordo com a forma de pagamento acordada junto à Seguradora, que poderá ser diferente do modo de pagamento do seu empréstimo. Assim, o valor pago à título do seguro não interferirá na sua margem consignável ou no custo efetivo total do empréstimo.
 - As condições contratuais do seguro prestamista, se contrato, serão disponibilizados diretamente pela Seguradora.
- **b)** A parcela devida será utilizada, em primeiro lugar, para liquidar a integralidade dos juros incorridos, e o saldo será aplicado para amortizar o saldo devedor.
- c) Se, por qualquer motivo, a parcela não for descontada ou não for possível a realização integral do desconto, você deverá efetuar o pagamento da parcela em qualquer agência do Itaú. Caso o pagamento não seja realizado, você estará em atraso. Se você possuir conta no **Itaú** e não realizar diretamente o pagamento, o valor total ou parcial da parcela será debitado de sua conta.
- Atenção: Lembre-se de manter saldo disponível suficiente para suportar o débito total ou parcial dos valores devidos, sendo que a insuficiência de saldo configurará atraso no pagamento, podendo o **ltaú** utilizar seu limite de cheque especial (LIS), se contratado, com a incidência dos encargos aplicáveis.
- d) Em caso de atraso no pagamento via débito em conta e com a finalidade de evitar o acúmulo de encargos de atraso, o **Itaú** realizará o débito, total ou parcial, do valor da parcela, acrescido dos encargos moratórios, a partir do momento em que sua conta apresentar saldo disponível. Caso a conta não apresente saldo disponível, o **Itaú** realizará o débito em outras contas de sua titularidade, ou utilizará o produto de eventual resgate de suas aplicações financeiras para amortização ou liquidação do saldo devedor deste contrato.
- e) Se não for possível o desconto da parcela diretamente do salário, ou o débito em conta, o **Itaú** poderá, em determinadas situações e de forma a não gerar prejuízo ao cliente, prorrogar o vencimento das parcelas seguintes proporcionalmente ao período de atraso a fim de viabilizar o pagamento do empréstimo nas mesmas condições originalmente pactuadas.
- **f)** Se você não mantiver nenhum tipo de conta no **ltaú**, você deverá efetuar o pagamento da parcela em qualquer agência do **ltaú** por meio de boleto.
- **g)** O recebimento, pelo **Itaú**, de determinada parcela não significará a quitação de parcelas anteriores que estejam em atraso.
- h) Imposto sobre Óperações Financeiras (IOF): Você pagará também o IOF, conforme legislação em vigor. Se o IOF for financiado, o seu valor será incluído e financiado juntamente com o valor solicitado, com incidência dos juros e encargos previstos neste contrato. O IOF é calculado com base no Valor Entregue para sua livre utilização. Em caso de refinanciamento, se este contrato tiver prazo inferior a um ano, poderá ser cobrado IOF Complementar sobre o Saldo Refinanciado. Nesse caso, o IOF Complementar também integrará o valor de IOF cobrado de você no momento do refinanciamento.

4.2. Forma de Pagamento

As parcelas do seu **Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento** serão descontadas diretamente da sua folha de pagamento ou do seu benefício/aposentadoria. Para tanto, você autoriza, de forma irretratável e irrevogável, o Empregador, o Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) ou a entidade pagadora a:

- a) realizar a reserva de margem consignável em sua remuneração mensal na quantia necessária para o pagamento das parcelas deste empréstimo (Averbação);
- **b)** efetuar o desconto dos valores das parcelas em sua remuneração mensal e repassar ao **ltaú** o valor correspondente até a liquidação integral do empréstimo;
- c) descontar o valor equivalente a 30% das suas verbas rescisórias para o pagamento do saldo devedor deste empréstimo, em caso de exoneração ou a rescisão do seu contrato de trabalho, e
- d) trocar com o Itaú todas as informações necessárias para realizar a consignação das parcelas

deste empréstimo em sua remuneração mensal.

Importante

- (i) A efetivação do empréstimo está condicionada à confirmação da margem consignável pelo empregador, INSS ou entidade pagadora. A confirmação poderá ser realizada imediatamente, ou em até 5 dias úteis contados da contratação, dependendo da regra do convênio. Na ausência dessa confirmação, o empréstimo será cancelado.
- (ii) Se, após a averbação da operação, a margem consignável disponível se tornar insuficiente para consignação integral da parcela contratada, o valor das parcelas a vencer poderá ser consignado parcialmente, readequando-o à margem consignável disponível. Neste caso, o número de parcelas será adequado para que o saldo devedor possa ser quitado mediante o pagamento mensal do novo valor. Para consultar as informações atualizadas sobre o seu empréstimo utilize a Central de Atendimento do **Itaú**, o Bankline ou vá a uma de nossas agências.
- (iii) Ápós averbação, você não poderá solicitar o cancelamento da consignação das parcelas em sua remuneração mensal ou benefício sem a prévia e expressa concordância do **Itaú**, ressalvado seu direito de arrependimento previsto na Cláusula 9ª.

4.3. Alteração do Modo de Pagamento

A forma de pagamento das parcelas será automaticamente alterada se ocorrer:

- a) a exoneração ou a rescisão do seu contrato de trabalho;
- **b)** o término, suspensão ou redução da sua remuneração mensal;
- c) a concessão de benefício previdenciário temporário pelo INSS;
- **d**) a suspensão da consignação, por qualquer motivo.

Ocorrendo alguma das hipóteses listadas acima, o pagamento passará a ocorrer por meio de débito em conta. Você poderá solicitar a alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto bancário em sua agência ou através da Central de Atendimento ou do Fale Conosco, disponibilizados pelo **Itaú.** A qualquer momento você poderá solicitar que o modo de pagamento retorne para débito em conta, hipótese em que você não poderá mais solicitar alteração para boleto bancário.

Importante

- a) A alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto implicará também o cancelamento da autorização prevista no item 4.2 para débito das próximas parcelas deste Contrato em outras contas ou aplicações que você mantenha no Itaú.
- **b)** Após recebida pelo Itaú, a solicitação de alteração do modo de pagamento, somente valerá para a parcela seguinte. Atente-se para os prazos de solicitação: (i) Boleto: com 16 (dezesseis) dias de antecedência de seu vencimento; (ii) Débito em conta: com 3 (três) dias de antecedência de seu vencimento.
- c) Você deverá informar ao **Itaú** qualquer alteração no seu endereço para que o boleto seja entregue corretamente. Se, por qualquer motivo, você não receber o boleto até o vencimento da parcela, deverá efetuar o pagamento em qualquer agência do Itaú.
- **d)** As parcelas vencidas e em atraso serão pagas de acordo com o modo de pagamento vigente na data de seu vencimento.
- **e)** A emissão de boleto para pagamento ocorrerá, independentemente de sua solicitação, na hipótese de haver qualquer medida ou evento que impeça o **ltaú** de receber integralmente o seu crédito por meio de débito em conta.
- f) Se, por qualquer motivo, o valor integral ou de qualquer parcela deste empréstimo for indevidamente disponibilizado, inclusive nos casos em houver crédito em duplicidade, você se compromete a devolver o valor ao Itaú. Caso você mantenha conta de qualquer natureza junto ao Itaú, você autoriza, desde já, o Itaú a proceder ao respectivo estorno via débito em conta.

4.4. Pagamentos de Parcelas em Duplicidade

Se você fizer algum pagamento diretamente ao **Itaú** e tiver ocorrido desconto em sua remuneração, gerando pagamento em duplicidade, o **Itaú** restituirá o valor mediante crédito na conta indicada por você na contratação, ou em quaisquer outras contas de sua titularidade mantidas no Itaú. Nos casos em que a liberação do crédito tiver ocorrido via emissão de ordem de pagamento, o ressarcimento será realizado da mesma forma. O mesmo ocorrerá nos casos de refinanciamento ou portabilidade em que eventual parcela já descontada de sua remuneração deixar de ser contabilizada no saldo devedor refinanciado ou portado.

5. Concessão do empréstimo e recebimento de salário no Itaú

A concessão do empréstimo nas condições ofertadas para você está baseada na avaliação de seu perfil de crédito e no relacionamento que você mantém com Itaú. Assim, caso você receba o salário ou similar na conta-corrente indicada para débito das parcelas, nas hipóteses de alteração na forma de pagamento, e solicite a transferência do valor recebido para outra instituição financeira, ou realize diretamente o saque da conta de registro de salário

(conta-salário), você autoriza que o pagamento das parcelas deste contrato seja realizado na data do crédito do salário ou similar, por meio de débito em sua conta-salário, antes da transferência destes para outras instituições financeiras, ou do saque dos valores creditados na conta-salário, nos termos da Resolução 3.402 do Conselho Monetário Nacional. Para evitar o acúmulo dos encargos de atraso em produtos de crédito por você contratados junto a empresas do Conglomerado Itaú Unibanco com opção de débito de valores em conta-corrente, o Itaú poderá debitar os valores em atraso de sua conta-salário ou conta-benefício.

Caso você seja aposentado ou beneficiário do INSS e seu benefício, aposentadoria ou similar seja transferido para outro banco pagador, as parcelas continuarão a ser consignadas em sua folha de pagamento. Caso não seja possível consignar as parcelas, a forma de pagamento poderá ser alterada conforme previsto no item 4.3 dessas Condições Gerais.

6. Vencimento antecipado

- O **ltaú** poderá considerar antecipadamente vencido este contrato e exigir, de imediato, o pagamento do saldo devedor, se você:
- Atrasar o pagamento de qualquer das suas obrigações deste contrato, ou de outros contratos com o **ltaú**, por período superior a 10 dias;
- **b)** Sofrer restrição ao seu crédito, passar a constar do cadastro de emitentes de cheques sem fundos, da SERASA, do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) ou de qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento;
- c) Tiver sua situação econômica comprometida conforme informações existentes no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN);
- d) For acionado judicialmente por não pagamento de dívida;
- e) Sofrer medida ou evento que altere sua condição de crédito junto ao Itaú; e
- f) Vier a falecer. Neste caso, a dívida permanecerá com relação aos sucessores legais, de forma que o **Itaú** poderá cobrá-la de acordo com a legislação civil vigente.
- O **Itaú** comunicará a você o vencimento antecipado da dívida, podendo utilizar de quaisquer meios eletrônicos para isso.

Importante: No caso de vencimento antecipado, a vigência do seguro prestamista será encerrada, conforme previsto no contrato de seguro.

7. Atraso no Pagamento e Multa

Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, serão devidos os juros remuneratórios do período, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, capitalizados diariamente, desde o atraso, e multa moratória de 2% sobre o valor em atraso.

Importante:

- a) Caso seja necessário realizar a cobrança judicial ou administrativa de quaisquer valores em atraso, você deverá pagar todas as despesas desta cobrança, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica, inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito, e custas e honorários advocatícios. Você também poderá reembolsar-se de todos os custos que tiver com a cobrança de qualquer obrigação do **Itaú.**
- **b)** Caso você liquide espontaneamente os valores em atraso, sem ter havido qualquer ato de cobrança por parte do **ltaú**, não será devido nenhum tipo de ressarcimento de custo.
- c) Em caso de atraso, você terá seu nome inscrito no SPC, Serasa ou em outro órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento. Você poderá também ter dificuldades de contratar outros produtos de crédito no **ltaú** ou com outras instituições.

8. Liquidação Antecipada

Você poderá liquidar antecipadamente esta operação mediante redução proporcional de juros calculada pela aplicação da taxa de desconto, igual à taxa de juros aqui convencionada pelas partes, sobre o saldo devedor da operação.

Importante: No caso de liquidação antecipada, a vigência do seguro prestamista será encerrada, conforme previsto no contrato de seguro.

9. Direito de Arrependimento

Caso a contratação ocorra por meio remoto, você poderá desistir do contrato no prazo de até 7 (sete) dias da liberação do Valor Entregue. Caso o crédito deste valor já tenha sido efetuado em sua conta-corrente, você deverá devolvê-lo ao Banco acrescido dos respectivos encargos. Em caso de refinanciamento, a dívida original será restabelecida e acrescida dos encargos incidentes até a data da desistência. Você poderá efetuar essa solicitação em qualquer Agência ou através do Bankline, do Caixa Eletrônico, do Aplicativo do Banco no seu celular ou, ainda, pela Central de Atendimento, caso não seja correntista do Itaú.

10. Custo Efetivo Total (CET)

CET é o custo total de sua operação de crédito, expresso na forma de taxa percentual indicada no comprovante de contratação. Para o cálculo do CET são considerados o valor do crédito concedido, o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma, o prazo do contrato, a taxa de juros remuneratórios, o valor dos tributos e das demais despesas previstas neste contrato. O **Itaú** informou a você o CET na data de sua contratação. Sempre que você precisar, solicite novo cálculo de CET de seu empréstimo.

Importante: O valor do seguro prestamista, se contratado, não compõe o CET de seu empréstimo.

11. Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil

Você autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término deste contrato, o Itaú, as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação e que adquiram, recebam ou manifestem interesse em adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade (Instituições Autorizadas), a consultarem no SCR informações a seu respeito.

O SCR é constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito, nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, além de viabilizar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras.

Você está ciente de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco poderão trocar entre si suas informações constantes do seu cadastro.

Você declara, ainda, ciência de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das coobrigações que tenha assumido e das garantias que tenha prestado serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros.

Você poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu site e, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.

12. Tolerância

A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

13. Efetivação do Contrato e Riscos da Contratação Eletrônica

O **Itaú** atua continuamente na melhoria de seus processos visando preservar a segurança, a integridade e o sigilo das operações realizadas por seus clientes. Para garantir a segurança de suas transações e evitar os riscos decorrentes da contratação em meio eletrônico, fique atento: siga sempre as instruções do canal utilizado e lembre-se que sua a senha eletrônica é de uso pessoal e intransferível. Em caso de dúvidas, procure uma das nossas agências ou entre em contato com a nossa Central de Atendimento.

14. Envio de SMS, correspondência física e eletrônica

Como forma de mantê-lo informado sobre este empréstimo e sobre outros produtos, serviços, promoções ou informações de seu interesse do **Itaú** ou do Conglomerado **Itaú** Unibanco, você autoriza o envio de SMS, correspondência física e e-mails, inclusive para envio de boletos e cópia de contratos. Você poderá cancelar essa autorização. Basta solicitar à Central de Atendimento do **Itaú.**

15. Solução amigável de conflitos e atualização cadastral

Canais Internos: Caso você tenha alguma reclamação, o Banco coloca à sua disposição diversos canais internos para atendê-lo da forma mais rápida e adequada possível. Veja uma lista dos Canais de Atendimento ao final desta cláusula. O **Itaú** responderá a sua reclamação no máximo em 5 (cinco) dias úteis, pelo mesmo canal de atendimento.

Mediação ou Conciliação: Caso entenda que sua reclamação não foi atendida de forma satisfatória nos canais internos de atendimento, há ainda outras formas simples de resolver seu problema.

Ántes de ingressar com uma eventual ação judicial, você e o Itaú buscarão solucionar o conflito preferencialmente por meio da mediação ou conciliação, conforme previsto na Lei nº 13.140/2015 e na Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Para esse procedimento, o **Itaú** se compromete a atendê-lo por meio **do site Consumidor.gov.br,** gerido pela Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Nesse site, você pode registrar o

problema que tenha com produtos ou serviços e receber atendimento diretamente do Banco no prazo estabelecido no site.

O Itaú também se compromete a atendê-lo para tentar solucionar o conflito por meio dos centros de mediação ou conciliação com os quais o Itaú mantenha convênio ou nos centros judiciários de solução consensual de conflitos criados pelos tribunais. Importante: a conciliação do conflito não pretende impedi-lo de buscar a via judicial tradicional, mas tem por objetivo uma solução mais rápida e eficiente para você. Você não arcará com qualquer custo administrativo perante os centros de mediação ou conciliação com os quais o Itaú mantenha convênio ou perante os centros judiciários de solução consensual de conflitos.

CANAIS DE ATENDIMENTO: Central de Atendimento ao Cliente: 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 970 4828 (demais localidades).

SAC (Reclamações, cancelamentos e informações públicas): 0800 728 0728.

SAC exclusivo para deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722.

Os clientes não satisfeitos com as soluções dos demais canais de atendimento poderão recorrer à **Ouvidoria:** 0800 570 0011, em dias úteis, das 09h às 18h. **Site**: www.consumidor.gov.br.

Lembre-se também de manter os seus dados cadastrais e econômicos atualizados através de nossos canais de atendimento, SAC, Fale Conosco e Ouvidoria ou em nossas agências.



Cédula de Crédito Bancário para Limite de Crédito para Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento ou em Benefício do INSS

N° XXXXX3777

1. Dados do Emitente:

Nome: CICERO TORRES DO NASCIMENTO

CPF: XXXXXX243-15

Endereço: R SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO №

Complemento:

Bairro: JACANAU CEP: 61915-060 Cidade: UF:

2.1. Valor a ser creditado:	R\$	826,75		
2.1.2. Liquidação de Operações:	R\$	1.614,17	2.2. IOF (imposto): R\$ 2	27,91
2.3. Despesa com Correspondente:	R\$ (0,00	2.4. Tarifa de Cadastro: R	\$ 0,00
2.5. Valor Total Emprestado (2.1 + 2.1.2	+ 2.2 +	2.3 + 2.4):	R\$ 2.468,83	
2.6. Taxa de juros remuneratórios capital	izados	mensalmen	te:	
2.6.1 . Ao mês (30 dias): 1,60%			2.6.2. Ao ano (365 dias):	20,98%
2.7. Valor de cada parcela: R\$	5	8,73	2.8. Quantidade de parcelas:	72
2.9. Vencimento mensal de parcela:	todo	dia 9	2.10. Vencimento da 1ª parce	ela: 09/03/2020
2.11. Vencimento da última parcela:	09	/02/2026		
2.12. Soma Total a Pagar, incluindo juros	remun	eratórios (2	.7 x 2.8): R\$	4.228,56
2.13. Custo Efetivo Total (CET):	21,5	3% ao an	0	
2.14.Nome da Fonte Pagadora:	INSS (CONSIGNA	CAO	
2.15. Forma de liberação do crédito: () Ordem de pagamento em qualquer agência do Itaú				
() Crédito na conta corrente ou poup	ança n ^o)	agência	Banco
(X) Cartão benefício nº 062477122	20			
2.16. CNPJ da Agência do Itaú ou do Correspo	ondente	responsável	por esta operação:	60.701.190/0001-04
2.16.1. CPF do Promotor do Correspondente: - 2.16.2. Telefone do Correspondente: -				
2.16.3. Endereço do Correspondente: ROD DR MENDEL STEINBRUCH, 3201 - PAJUCARA				
2.17 Data e local de emissão desta Cédu	ıla:		28/01/2020 - MARACANAU	J-CE
3. Contrato(s) Liquidado(s): 043502947	;57082	1967		

Nas datas de vencimento indicadas nos itens 2.9 a 2.11, pagarei ao Itaú Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, designado Itaú, por esta Cédula de Crédito Bancário, na Praça de São Paulo, SP, o valor de cada uma das parcelas deste empréstimo especificado no item 2.7, observadas as condições abaixo, cuja soma delas corresponde ao Valor Total Emprestado acrescido dos juros remuneratórios, indicados nos itens 2.5 e 2.6, respectivamente.

Visualizei estas informações previamente e concordo integralmente com suas disposições, inclusive com suas condições gerais. Possuo condição econômico-financeira para pagar mensalmente o valor das parcelas dessa Cédula sem comprometer o meu sustento e o de minha família. Não poderei solicitar o cancelamento da consignação das parcelas em minha remuneração mensal sem a prévia e expressa concordância do Itaú.

Evite superendividar-se. Realize a contratação de empréstimos sempre de acordo com suas condições financeiras, sem comprometer o seu orçamento e o de sua família.

OPERAÇÃO CELEBRADA ELETRONICAMENTE POR MEIO DE DIGITAÇÃO DE SENHA.



Informações Importantes do Contrato Celebrado eletronicamente

O saldo devedor do (s) contrato (s) acima representa (m) o valor presente da dívida, calculado conforme a legislação em vigor. Ao valor total do empréstimo foi acrescido o valor do novo empréstimo. Os contratos não inclusos na listagem acima permanecem ativos e com as mesmas condições antes contratadas. Declaro que previamente a contratação tomei ciência do custo efetivo total (CET) de cada um deles, conforme taxas acima indicadas.

Empréstimo sujeito a confirmação de margem consignável pela entidade pagadora em até 5 dias úteis. Após, em caso de aprovação pelo Itaú, o valor será disponibilizado em até 48 horas em conta corrente, conta benefício ou via ordem de pagamento, conforme indicado no ato da contratação. Caso minha margem disponível seja insuficiente, autorizo e solicito que o Itaú reduza o valor do empréstimo de forma a adequar o valor das parcelas à minha margem disponível. Neste caso, o valor do empréstimo, o valor entregue, o IOF, o valor das parcelas e do CET serão alterados, mas mantidas as demais condições específicas.

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, o desconto das parcelas diretamente do meu salário ou benefício. Se o crédito do meu salário ou benefício não ocorrer, ou se o seu valor se tornar insuficiente para realização dos descontos integrais, autorizo o Itaú a efetuar o débito parcial ou integral dos valores das parcelas em quaisquer contas que eu mantenha no banco. Caso eu não seja correntista, efetuarei o pagamento das parcelas no caixa de qualquer agência bancária. Após vencimento, apenas em agências Itaú. Em caso de atrasos, o valor será acrescido de taxa de juros remuneratórios + 1,00% a.m. + 2,00% de multa.

Poderei cancelar esta contratação em até 7 dias da disponibilização dos valores, devendo restituir o valor que me foi entregue acrescido de eventuais juros e tributos. Por portabilidade, poderei transferir o meu saldo devedor para outro banco. Se ocorrer rescisão do meu contrato de trabalho ou exoneração, autorizo o Itaú a utilizar até 30% de minhas verbas rescisórias para a liquidação parcial ou integral da minha dívida. Poderei solicitar a qualquer tempo a liquidação antecipada do contrato, com abatimento proporcional de juros. Ao confirmar a contratação, formalizo a desistência de eventual pedido de portabilidade para outra instituição financeira acerca de qualquer contrato incluído nessa negociação.

As condições gerais completas do seu empréstimo serão enviadas para o seu endereço de cadastro. Você também poderá acessá-las através do site www.itau.com.br.

Canais de atendimento:

Agências;

SAC - Itaú (0800 728 0728),

SAC - Itaú Exclusivo ao Deficiente Auditivo (0800 722 1722);

Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011); e

Fale Conosco (www.itau.com.br), em dias úteis das 9h às 18h.

Contratação sujeita a confirmação de margem disponível.

A senha do cartão é de meu uso exclusivo e é minha exclusiva responsabilidade não informá-la para terceiros.

OPERAÇÃO CELEBRADA ELETRONICAMENTE POR MEIO DE DIGITAÇÃO DE SENHA.



Condições Gerais do Limite de Crédito para Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento ou benefício do INSS

Nº 000000570821967

1. Dados do Emitente:

Nome: CICERO TORRES DO NASCIMENTO

CPF: 213.705.243-15

Endereço: R SARGENTO FRANCISCO DE CASTRO №

Complemento: Bairro: JACANAU CEP: 61915-060

Cidade: 61915-060 UF:

2. Dados do Empréstimo:

2.1. Valor a ser creditado: R\$ 458,73	2.2. IOF (imposto): R\$ 15,64			
2.3. Despesa com Correspondente: R\$ 0,00				
2.4. Valor Total Emprestado (2.1 + 2.2 + 2.3): R\$ 474,3	7			
2.5. Taxa de juros remuneratórios capitalizados mens	salmente:			
2.5.1. Ao mês (30 dias): 2,0800 %	2.5.2. Ao ano (365 dias): 28,0247 %			
2.6. Valor de cada parcela: R\$ 13,00	2.7. Quantidade de parcelas: 72			
2.8. Vencimento mensal de parcela: todo dia 8	2.9. Vencimento da 1 parcela: 08.05.2019			
2.10. Vencimento da última parcela: 08.04.2025				
2.11. Soma Total a Pagar, incluindo juros remunerató	orios (2.7 x 2.6): R\$ 936,00			
2.12. Custo Efetivo Total Mensal (CET): 2,2000 % ao	Custo Efetivo Total (CET): 30,3200 % ao ano			
mês				
2.13. Empregador (Nome da Fonte Pagadora): INSS C	ONSIGNACAO			
2.14. Forma de liberação do crédito:				
() Ordem de pagamento em qualquer agência do Itaú				
() Crédito na conta-corrente n° , Agência do Banco				
(X) Crédito Cartão Beneficio nº 0000000624771				
2.15. CNPJ da Agência do Itaú ou do Correspondente	e responsável por esta operação:			
60.701.190/0001-04				
2.15.1. CPF do Promotor do Correspondente: 2.15.2. Telefone do Correspondente:				
000.000.000-00 (0085)33886050				
2.15.3. Endereço do Correspondente:				
ROD DRMENDEL STEINBR3201 PAJUCARA				
2.16. Data e local de emissão desta Cédula: 26.03.201	9 - MARACANAU			

Essa operação está sujeita à análise cadastral, de crédito e existência de margem disponível para a consignação, o que pode acarretar a não concessão do crédito solicitado por você.

Nas datas de vencimento indicadas nos itens 2.8 a 2.10, pagarei ao **Itaú** Unibanco S.A, CNPJ nº60.701.190/001-04, designado **Itaú**, por esta Cédula de Crédito Bancário, na Praça de São Paulo, SP, o valor de cada uma das parcelas deste empréstimo especificado no item 2.6, observadas as condições abaixo, cuja soma delas corresponde ao Valor Total Emprestado acrescido dos juros remuneratórios, indicados nos itens 2.4 e 2.5, respectivamente.

Caso a contratação ocorra por meio remoto, terei 07 (Sete) dias, contados da liberação do Valor Entregue, para entrar em contato com o **Itaú** e cancelar a operação.

Estou ciente de que, em caso de refinanciamento, a operação originalmente contratada por mim será desaverbada junto à entidade pagadora. Dessa forma, se houver o cancelamento da repactuação por quaisquer motivos, o valor das parcelas referente à operação originalmente contratada por mim, poderá ser debitado em minha conta-corrente. Poderei solicitar a alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto bancário em minha agência ou através da Central de Atendimento ou do Fale Conosco, disponibilizados pelo **Itaú**.

Li esta Cédula previamente e concordo integralmente com suas disposições, inclusive com suas condições gerais. Possuo condição econômico-financeira para pagar mensalmente o valor das parcelas dessa Cédula sem compromenter o meu sustento e o de minha família. Não poderei solicitar o cancelamento da consignação das parcelas em minha remuneração mensal sem a prévia e expressa concordância do Itaú.

Evite superendividar-se. Realize a contratação de empréstimos sempre de acordo com suas condições financeiras, sem comprometer o seu orçamento e o de sua família.

Assinado eletronicamente

1. Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento ou benefício do INSS

- O **Îtaú** concederá a você um empréstimo, no valor total indicado no ato da contratação, o qual poderá ser utilizado das seguintes formas:
- (A) Livre utilização, sendo entregue integralmente a você.
- (B) Refinanciamento de outras dívidas que você tenha com o Itaú, em que parte do valor comporá o refinanciamento como Saldo Refinanciado e outra parte será disponibilizada para sua livre utilização (Valor Entregue), após dedução do IOF. Neste caso, servirá esta Cédula para aditar o(s) contrato(s) original(is) listado(s) neste documento, sem intenção de novar, passando as cláusulas aqui previstas a reger tal(is) operação(ões).
- (C) Portabilidade de dívida, sendo que, neste caso, o Itaú concederá a você um empréstimo no valor total da(s) operação(ões) portada(s) mediante transferência dos recursos utilizados à instituição credora original anteriormente identificada. O Itaú enviará para referida instituição o seu pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por você, e solicitará a confirmação desses dados para efetivar a portabilidade. Confirmadas as informações por parte da instituição de origem e mantidas as atuais condições para concessão do crédito, seu empréstimo será utilizado para transferência dos recursos à instituição credora original e a sua dívida será transferida ao Itaú, que passará a ser paga de acordo com as novas condições aqui previstas.

Importante: Forneça corretamente as informações das operações a serem portadas!

Caso haja divergência no valor da dívida fornecido por você com os dados disponibilizados diretamente pela outra instituição, seja maior ou menor, você autoriza o **ltaú** a realizar a portabilidade no valor exato divulgado pela instituição de origem da dívida.

Se os valores informados pela instituição de origem da dívida forem superiores ao empréstimo concedido ou em caso de ausência ou insuficiência de margem consignável disponível, o Itaú cancelará este empréstimo e não será realizada a portabilidade dos contratos indicados.

2. Margem Consignável Disponível

Em caso de ausência ou insuficiência de margem consignável disponível ou de não ser possível realizar a liquidação de todos os empréstimos indicados no comprovante de contratação, este contrato poderá ser cancelado, ou o Valor Total Emprestado poderá ser reduzido de forma que o valor integral das parcelas adeque-se à margem disponível, o que consequentemente gerará uma redução do Valor Entregue a você. Neste caso, o **Itaú** averbará a margem consignável conforme a disponibilidade verificada. Para consultar as informações atualizadas sobre o seu empréstimo utilize os canais de atendimento disponíveis.

Ao confirmar esta contratação, você manifesta sua decisão de não dar seguimento a eventual pedido de portabilidade para outra instituição financeira de qualquer contrato incluído nessa negociação, ainda que o empréstimo não se concretize.

Você declara estar ciente de que, nos casos de limite contratado cuja concessão do crédito dependa de reajuste dos seus proventos, as análises cadastrais e de crédito, a serem realizadas pelo Banco, bem como a verificação da existência de margem consignável e a averbação do empréstimo junto à sua entidade pagadora, somente serão realizadas após a efetiva concessão do referido reajuste. Mesmo que este reajuste seja concedido, a efetiva concessão do empréstimo dependerá, ainda, das análises anteriormente mencionadas, motivo pelo qual o crédito poderá não ser concedido.

3. Valor Total Emprestado

Nos casos de primeira concessão e refinanciamento, o Valor Total Emprestado é diferente do Valor Entregue:

- a) O **Valor Entregue** é o valor do empréstimo que será creditado na sua conta e estará disponível para sua livre utilização;
- b) O Valor Total Emprestado é o valor total do crédito concedido a você, indicado no comprovante

de contratação, que inclui o valor referente ao Saldo Refinanciado (saldo devedor do(s) contrato(s) repactuado(s) por você), em caso de refinanciamento, além do Valor Entregue (valor creditado em sua conta), acrescido do valor do IOF, das eventuais tarifas cobradas e das despesas previstas neste contrato, quando financiadas;

4. Pagamento

Você deverá pagar ao **Itaú** o Valor Total Emprestado, acrescido de juros remuneratórios, capitalizados mensalmente, à taxa estipulada no comprovante de contratação, que será convertida em uma taxa diária, considerando um mês de 30 dias. Este pagamento será feito na quantidade de parcelas, valores e data de vencimento também indicados no seu comprovante.

4.1 Importante:

- a) O valor de cada parcela foi calculado com base na Tabela Price, sistema de amortização de dívida, em que o percentual de principal e o percentual de juros de cada parcela variam no decorrer do tempo, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela. Em caso de contratação do seguro prestamista, o valor do prêmio (preço do seguro) será cobrado diretamente de você de acordo com a forma de pagamento acordada junto à Seguradora, que poderá ser diferente do modo de pagamento do seu empréstimo. Assim, o valor pago à título do seguro não interferirá na sua margem consignável ou no custo efetivo total do empréstimo.
 - As condições contratuais do seguro prestamista, se contrato, serão disponibilizados diretamente pela Seguradora.
- **b)** A parcela devida será utilizada, em primeiro lugar, para liquidar a integralidade dos juros incorridos, e o saldo será aplicado para amortizar o saldo devedor.
- c) Se, por qualquer motivo, a parcela não for descontada ou não for possível a realização integral do desconto, você deverá efetuar o pagamento da parcela em qualquer agência do Itaú. Caso o pagamento não seja realizado, você estará em atraso. Se você possuir conta no **Itaú** e não realizar diretamente o pagamento, o valor total ou parcial da parcela será debitado de sua conta.
- Atenção: Lembre-se de manter saldo disponível suficiente para suportar o débito total ou parcial dos valores devidos, sendo que a insuficiência de saldo configurará atraso no pagamento, podendo o **ltaú** utilizar seu limite de cheque especial (LIS), se contratado, com a incidência dos encargos aplicáveis.
- d) Em caso de atraso no pagamento via débito em conta e com a finalidade de evitar o acúmulo de encargos de atraso, o **Itaú** realizará o débito, total ou parcial, do valor da parcela, acrescido dos encargos moratórios, a partir do momento em que sua conta apresentar saldo disponível. Caso a conta não apresente saldo disponível, o **Itaú** realizará o débito em outras contas de sua titularidade, ou utilizará o produto de eventual resgate de suas aplicações financeiras para amortização ou liquidação do saldo devedor deste contrato.
- **e)** Se não for possível o desconto da parcela diretamente do salário, ou o débito em conta, o **Itaú** poderá, em determinadas situações e de forma a não gerar prejuízo ao cliente, prorrogar o vencimento das parcelas seguintes proporcionalmente ao período de atraso a fim de viabilizar o pagamento do empréstimo nas mesmas condições originalmente pactuadas.
- **f)** Se você não mantiver nenhum tipo de conta no **ltaú**, você deverá efetuar o pagamento da parcela em qualquer agência do **ltaú** por meio de boleto.
- **g)** O recebimento, pelo **Itaú**, de determinada parcela não significará a quitação de parcelas anteriores que estejam em atraso.
- h) Imposto sobre Óperações Financeiras (IOF): Você pagará também o IOF, conforme legislação em vigor. Se o IOF for financiado, o seu valor será incluído e financiado juntamente com o valor solicitado, com incidência dos juros e encargos previstos neste contrato. O IOF é calculado com base no Valor Entregue para sua livre utilização. Em caso de refinanciamento, se este contrato tiver prazo inferior a um ano, poderá ser cobrado IOF Complementar sobre o Saldo Refinanciado. Nesse caso, o IOF Complementar também integrará o valor de IOF cobrado de você no momento do refinanciamento.

4.2. Forma de Pagamento

As parcelas do seu **Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento** serão descontadas diretamente da sua folha de pagamento ou do seu benefício/aposentadoria. Para tanto, você autoriza, de forma irretratável e irrevogável, o Empregador, o Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) ou a entidade pagadora a:

- a) realizar a reserva de margem consignável em sua remuneração mensal na quantia necessária para o pagamento das parcelas deste empréstimo (Averbação);
- **b)** efetuar o desconto dos valores das parcelas em sua remuneração mensal e repassar ao **ltaú** o valor correspondente até a liquidação integral do empréstimo;
- c) descontar o valor equivalente a 30% das suas verbas rescisórias para o pagamento do saldo devedor deste empréstimo, em caso de exoneração ou a rescisão do seu contrato de trabalho, e
- d) trocar com o **Itaú** todas as informações necessárias para realizar a consignação das parcelas

deste empréstimo em sua remuneração mensal.

Importante

- (i) A efetivação do empréstimo está condicionada à confirmação da margem consignável pelo empregador, INSS ou entidade pagadora. A confirmação poderá ser realizada imediatamente, ou em até 5 dias úteis contados da contratação, dependendo da regra do convênio. Na ausência dessa confirmação, o empréstimo será cancelado.
- (ii) Se, após a averbação da operação, a margem consignável disponível se tornar insuficiente para consignação integral da parcela contratada, o valor das parcelas a vencer poderá ser consignado parcialmente, readequando-o à margem consignável disponível. Neste caso, o número de parcelas será adequado para que o saldo devedor possa ser quitado mediante o pagamento mensal do novo valor. Para consultar as informações atualizadas sobre o seu empréstimo utilize a Central de Atendimento do **Itaú**, o Bankline ou vá a uma de nossas agências.
- (iii) Ápós averbação, você não poderá solicitar o cancelamento da consignação das parcelas em sua remuneração mensal ou benefício sem a prévia e expressa concordância do **Itaú**, ressalvado seu direito de arrependimento previsto na Cláusula 9ª.

4.3. Alteração do Modo de Pagamento

A forma de pagamento das parcelas será automaticamente alterada se ocorrer:

- a) a exoneração ou a rescisão do seu contrato de trabalho;
- **b)** o término, suspensão ou redução da sua remuneração mensal;
- c) a concessão de benefício previdenciário temporário pelo INSS;
- **d**) a suspensão da consignação, por qualquer motivo.

Ocorrendo alguma das hipóteses listadas acima, o pagamento passará a ocorrer por meio de débito em conta. Você poderá solicitar a alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto bancário em sua agência ou através da Central de Atendimento ou do Fale Conosco, disponibilizados pelo **Itaú.** A qualquer momento você poderá solicitar que o modo de pagamento retorne para débito em conta, hipótese em que você não poderá mais solicitar alteração para boleto bancário.

Importante

- a) A alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto implicará também o cancelamento da autorização prevista no item 4.2 para débito das próximas parcelas deste Contrato em outras contas ou aplicações que você mantenha no Itaú.
- **b)** Após recebida pelo Itaú, a solicitação de alteração do modo de pagamento, somente valerá para a parcela seguinte. Atente-se para os prazos de solicitação: (i) Boleto: com 16 (dezesseis) dias de antecedência de seu vencimento; (ii) Débito em conta: com 3 (três) dias de antecedência de seu vencimento.
- c) Você deverá informar ao **Itaú** qualquer alteração no seu endereço para que o boleto seja entregue corretamente. Se, por qualquer motivo, você não receber o boleto até o vencimento da parcela, deverá efetuar o pagamento em qualquer agência do Itaú.
- **d)** As parcelas vencidas e em atraso serão pagas de acordo com o modo de pagamento vigente na data de seu vencimento.
- **e)** A emissão de boleto para pagamento ocorrerá, independentemente de sua solicitação, na hipótese de haver qualquer medida ou evento que impeça o **ltaú** de receber integralmente o seu crédito por meio de débito em conta.
- f) Se, por qualquer motivo, o valor integral ou de qualquer parcela deste empréstimo for indevidamente disponibilizado, inclusive nos casos em houver crédito em duplicidade, você se compromete a devolver o valor ao Itaú. Caso você mantenha conta de qualquer natureza junto ao Itaú, você autoriza, desde já, o **Itaú** a proceder ao respectivo estorno via débito em conta.

4.4. Pagamentos de Parcelas em Duplicidade

Se você fizer algum pagamento diretamente ao **Itaú** e tiver ocorrido desconto em sua remuneração, gerando pagamento em duplicidade, o **Itaú** restituirá o valor mediante crédito na conta indicada por você na contratação, ou em quaisquer outras contas de sua titularidade mantidas no Itaú. Nos casos em que a liberação do crédito tiver ocorrido via emissão de ordem de pagamento, o ressarcimento será realizado da mesma forma. O mesmo ocorrerá nos casos de refinanciamento ou portabilidade em que eventual parcela já descontada de sua remuneração deixar de ser contabilizada no saldo devedor refinanciado ou portado.

5. Concessão do empréstimo e recebimento de salário no Itaú

A concessão do empréstimo nas condições ofertadas para você está baseada na avaliação de seu perfil de crédito e no relacionamento que você mantém com Itaú. Assim, caso você receba o salário ou similar na conta-corrente indicada para débito das parcelas, nas hipóteses de alteração na forma de pagamento, e solicite a transferência do valor recebido para outra instituição financeira, ou realize diretamente o saque da conta de registro de salário

(conta-salário), você autoriza que o pagamento das parcelas deste contrato seja realizado na data do crédito do salário ou similar, por meio de débito em sua conta-salário, antes da transferência destes para outras instituições financeiras, ou do saque dos valores creditados na conta-salário, nos termos da Resolução 3.402 do Conselho Monetário Nacional. Para evitar o acúmulo dos encargos de atraso em produtos de crédito por você contratados junto a empresas do Conglomerado Itaú Unibanco com opção de débito de valores em conta-corrente, o Itaú poderá debitar os valores em atraso de sua conta-salário ou conta-benefício.

Caso você seja aposentado ou beneficiário do INSS e seu benefício, aposentadoria ou similar seja transferido para outro banco pagador, as parcelas continuarão a ser consignadas em sua folha de pagamento. Caso não seja possível consignar as parcelas, a forma de pagamento poderá ser alterada conforme previsto no item 4.3 dessas Condições Gerais.

6. Vencimento antecipado

- O **ltaú** poderá considerar antecipadamente vencido este contrato e exigir, de imediato, o pagamento do saldo devedor, se você:
- Atrasar o pagamento de qualquer das suas obrigações deste contrato, ou de outros contratos com o **ltaú**, por período superior a 10 dias;
- **b)** Sofrer restrição ao seu crédito, passar a constar do cadastro de emitentes de cheques sem fundos, da SERASA, do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) ou de qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento;
- c) Tiver sua situação econômica comprometida conforme informações existentes no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN);
- d) For acionado judicialmente por não pagamento de dívida;
- e) Sofrer medida ou evento que altere sua condição de crédito junto ao Itaú; e
- f) Vier a falecer. Neste caso, a dívida permanecerá com relação aos sucessores legais, de forma que o **Itaú** poderá cobrá-la de acordo com a legislação civil vigente.
- O **Itaú** comunicará a você o vencimento antecipado da dívida, podendo utilizar de quaisquer meios eletrônicos para isso.

Importante: No caso de vencimento antecipado, a vigência do seguro prestamista será encerrada, conforme previsto no contrato de seguro.

7. Atraso no Pagamento e Multa

Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, serão devidos os juros remuneratórios do período, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, capitalizados diariamente, desde o atraso, e multa moratória de 2% sobre o valor em atraso.

Importante:

- a) Caso seja necessário realizar a cobrança judicial ou administrativa de quaisquer valores em atraso, você deverá pagar todas as despesas desta cobrança, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica, inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito, e custas e honorários advocatícios. Você também poderá reembolsar-se de todos os custos que tiver com a cobrança de qualquer obrigação do **Itaú.**
- **b)** Caso você liquide espontaneamente os valores em atraso, sem ter havido qualquer ato de cobrança por parte do **ltaú**, não será devido nenhum tipo de ressarcimento de custo.
- c) Em caso de atraso, você terá seu nome inscrito no SPC, Serasa ou em outro órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento. Você poderá também ter dificuldades de contratar outros produtos de crédito no **ltaú** ou com outras instituições.

8. Liquidação Antecipada

Você poderá liquidar antecipadamente esta operação mediante redução proporcional de juros calculada pela aplicação da taxa de desconto, igual à taxa de juros aqui convencionada pelas partes, sobre o saldo devedor da operação.

Importante: No caso de liquidação antecipada, a vigência do seguro prestamista será encerrada, conforme previsto no contrato de seguro.

9. Direito de Arrependimento

Caso a contratação ocorra por meio remoto, você poderá desistir do contrato no prazo de até 7 (sete) dias da liberação do Valor Entregue. Caso o crédito deste valor já tenha sido efetuado em sua conta-corrente, você deverá devolvê-lo ao Banco acrescido dos respectivos encargos. Em caso de refinanciamento, a dívida original será restabelecida e acrescida dos encargos incidentes até a data da desistência. Você poderá efetuar essa solicitação em qualquer Agência ou através do Bankline, do Caixa Eletrônico, do Aplicativo do Banco no seu celular ou, ainda, pela Central de Atendimento, caso não seja correntista do Itaú.

10. Custo Efetivo Total (CET)

CET é o custo total de sua operação de crédito, expresso na forma de taxa percentual indicada no comprovante de contratação. Para o cálculo do CET são considerados o valor do crédito concedido, o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma, o prazo do contrato, a taxa de juros remuneratórios, o valor dos tributos e das demais despesas previstas neste contrato. O **Itaú** informou a você o CET na data de sua contratação. Sempre que você precisar, solicite novo cálculo de CET de seu empréstimo.

Importante: O valor do seguro prestamista, se contratado, não compõe o CET de seu empréstimo.

11. Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil

Você autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término deste contrato, o Itaú, as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação e que adquiram, recebam ou manifestem interesse em adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade (Instituições Autorizadas), a consultarem no SCR informações a seu respeito.

O SCR é constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito, nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, além de viabilizar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras.

Você está ciente de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco poderão trocar entre si suas informações constantes do seu cadastro.

Você declara, ainda, ciência de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das coobrigações que tenha assumido e das garantias que tenha prestado serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros.

Você poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu site e, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.

12. Tolerância

A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

13. Efetivação do Contrato e Riscos da Contratação Eletrônica

O **Itaú** atua continuamente na melhoria de seus processos visando preservar a segurança, a integridade e o sigilo das operações realizadas por seus clientes. Para garantir a segurança de suas transações e evitar os riscos decorrentes da contratação em meio eletrônico, fique atento: siga sempre as instruções do canal utilizado e lembre-se que sua a senha eletrônica é de uso pessoal e intransferível. Em caso de dúvidas, procure uma das nossas agências ou entre em contato com a nossa Central de Atendimento.

14. Envio de SMS, correspondência física e eletrônica

Como forma de mantê-lo informado sobre este empréstimo e sobre outros produtos, serviços, promoções ou informações de seu interesse do **Itaú** ou do Conglomerado **Itaú** Unibanco, você autoriza o envio de SMS, correspondência física e e-mails, inclusive para envio de boletos e cópia de contratos. Você poderá cancelar essa autorização. Basta solicitar à Central de Atendimento do **Itaú.**

15. Solução amigável de conflitos e atualização cadastral

Canais Internos: Caso você tenha alguma reclamação, o Banco coloca à sua disposição diversos canais internos para atendê-lo da forma mais rápida e adequada possível. Veja uma lista dos Canais de Atendimento ao final desta cláusula. O **Itaú** responderá a sua reclamação no máximo em 5 (cinco) dias úteis, pelo mesmo canal de atendimento.

Mediação ou Conciliação: Caso entenda que sua reclamação não foi atendida de forma satisfatória nos canais internos de atendimento, há ainda outras formas simples de resolver seu problema.

Ántes de ingressar com uma eventual ação judicial, você e o Itaú buscarão solucionar o conflito preferencialmente por meio da mediação ou conciliação, conforme previsto na Lei nº 13.140/2015 e na Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Para esse procedimento, o **Itaú** se compromete a atendê-lo por meio **do site Consumidor.gov.br**, gerido pela Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Nesse site, você pode registrar o

problema que tenha com produtos ou serviços e receber atendimento diretamente do Banco no prazo estabelecido no site.

O Itaú também se compromete a atendê-lo para tentar solucionar o conflito por meio dos centros de mediação ou conciliação com os quais o Itaú mantenha convênio ou nos centros judiciários de solução consensual de conflitos criados pelos tribunais. Importante: a conciliação do conflito não pretende impedi-lo de buscar a via judicial tradicional, mas tem por objetivo uma solução mais rápida e eficiente para você. Você não arcará com qualquer custo administrativo perante os centros de mediação ou conciliação com os quais o Itaú mantenha convênio ou perante os centros judiciários de solução consensual de conflitos.

CANAIS DE ATENDIMENTO: Central de Atendimento ao Cliente: 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 970 4828 (demais localidades).

SAC (Reclamações, cancelamentos e informações públicas): 0800 728 0728.

SAC exclusivo para deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722.

Os clientes não satisfeitos com as soluções dos demais canais de atendimento poderão recorrer à **Ouvidoria:** 0800 570 0011, em dias úteis, das 09h às 18h. **Site**: www.consumidor.gov.br.

Lembre-se também de manter os seus dados cadastrais e econômicos atualizados através de nossos canais de atendimento, SAC, Fale Conosco e Ouvidoria ou em nossas agências.



Agência:	Conta:	Nome:		
1640	47734-3	CICERO TORRES DO NASCIMENTO	FEVEREIRO/2020	009260376
Data	Histórico de Lançamentos	Orig	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
03/02	SALDO INICIAL			13,75
03/02	CREDITO CONSIGNADO	1640	829,45	843,20
05/02	CXE SAQUE INSS0624771222	1640	750,00 -	
05/02	CXE SAQUE INSS0624771222	1640	90,00 -	3,20
11/02	REST CONSIG	1640	33,73	
11/02	REST CONSIG	1640	13,00	49,93
20/02	CRED APOSENT E PENS00305	1640	42,80 -	
20/02	CXE SAQUE INSS0624771222	1640	640,00 -	
20/02	CRED APOSENT E PENS013	1640	50,83 -	
20/02	PGTO INSS 06247712220	1640	685,00	1,30
20/02	SALDO FINAL			1.30



Agência: Conta: Nome:

1640 47734-3 CICERO TORRES DO NASCIMENTO MARCO/2019 009001802

Data	Histórico de Lançamentos	Orig	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/03	SALDO INICIAL			0,00
26/03	AG. SAQUE INSS0624771222	1640	712,00 -	
26/03	PGTO INSS 06247712220	1640	712,00	0,00
29/03	CREDITO CONSIGNADO	1640	459,74	459,74
29/03	SALDO FINAL			459,74



Agência: Conta: Nome:

1640 47734-3 CICERO TORRES DO NASCIMENTO DEZEMBRO/2018 009488721

Data	Histórico de Lançamentos	Orig	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12	SALDO INICIAL			0,00
21/12	AG. SAQUE INSS0624771222	1640	702,00 -	
21/12	PGTO INSS 06247712220	1640	702,00	0,00
24/12	CREDITO CONSIGNADO	1640	1.189,74	1.189,74
24/12	SALDO FINAL			1.189,74